



DE: Secretária de Planejamento

PARA: Gabinete do Prefeito

Venho através deste, solicitar a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA e URBANISMO EM DIVERSAS ÁREAS RURAIS, URBANAS E INSTITUCIONAIS, PLANEJAR ORGANIZAR OS ESPAÇOS INTERNOS E EXTERNO, CRESCIMENTO ORDENADO DO QUADRO URBANO, ATUALIZAÇÃO DE DIRETRIZES DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, LICENCIAMENTO TÉCNICO DE EDIFÍCIOS E ORGÃOS PÚBLICOS, ATUALIZAÇÃO E LIBERAÇÕES AMBIENTAIS, LEVANTAMENTO E REORGANIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICAS, ACOMPANHAMENTO SEDU, PARANÁ CIDADE, CAIXA ECONÔMICA, BOMBEIROS, DER, BEM COMO DE PRÉDIOS, PRAÇAS, PARQUES, E ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS REFERENTE A GRANDE DEMANDA E NOVAS CONTRUÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, E TAMBÉM PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS, pelo período de 6 (seis) meses, tendo em vista que o município não dispõe de tais profissionais, considerando o baixo valor levantado, solicito a realização da dispensa de licitação.

Atenciosamente

  
**Soeli Leal**  
Secretária Mun. de Planejamento

Secretária de planejamento;

## ORÇAMENTO

Venho por meio deste apresentar proposta de serviços de arquitetura e engenharia a ser analisada em concorrência pública através de dispensa de licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste em lote único conforme segue planilha abaixo:

ORÇAMENTO			
QTD	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	TALOR TOTAL
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À ARQUITETURA E ENGENHARIA	4.900,00	29.400,00

Palmital, 10 de fevereiro de 2021

**18.923.087/0001-34**

**Construtora NSP Ltda**

Rua XV de Novembro, 218 - Centro,  
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná

  
**CONSTRUTORA NSP LTDA**  
 CNPJ: 18.923.087/0001-34

# S C ZIEMER CONSTRUTORA



## ORÇAMENTO

Venho por meio deste apresentar proposta de serviços de arquitetura e engenharia a ser analisada em concorrência pública através de dispensa de licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste em lote único conforme segue planilha abaixo:

ORÇAMENTO			
QTD	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	TALOR TOTAL
6 MESES	SERVIÇOS REFERENTE Á ARQUITETURA E ENGENHARIA	5.000,00	30.000,00

Palmital, 12 de fevereiro de 2021

23.252.670/0001-72

S C ZIEMER CONSTRUTORA

Rua Francisco M. Sobrinho, L05  
CEP 85 230-000

Santa Maria do Oeste Pr

S C ZIEMER CONSTRUTORA  
CNPJ: 23.252.670/0001-72

## ORÇAMENTO

Venho por meio deste apresentar proposta de serviços de arquitetura e engenharia a ser analisada em concorrência pública através de dispensa de licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste em lote único conforme segue planilha abaixo:

ORÇAMENTO			
QTD	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	TALOR TOTAL
6	SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA	5.000,00	30.000,00

Palmital, 11 de Fevereiro de 2021

6 124.254/0001-83

DESMECAL Construtora  
e Incorporadora Ltda

av. Brasil, 128 - Centro  
86.840-000  
41/2009

  
DESMECAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
CNPJ: 76.124.254/0001-83



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTA MARIA DO OESTE**  
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR**

De: Gabinete Prefeitura Municipal

Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento referente a, **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA EM DIVERSAS ÁREAS RURAIS, URBANAS E INSTITUCIONAIS, PLANEJAR ORGANIZAR OS ESPAÇOS INTERNOS E EXTERNO DO MUNICÍPIO, BEM COMO PRÉDIOS, PRAÇAS, PARQUES E ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS REFERENTE A GRANDE DEMANDA DE NOVAS CONSTRUÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR E TAMBÉM PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES”**. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Cujo valor Total é de R\$ 29.400,00 (Vinte e Nove Mil e Quatrocentos Reais).

Santa Maria do Oeste, 22 de Fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

  
**OSCAR DELGADO**  
**Prefeito Municipal**



# Município de Santa Maria do Oeste - 2021

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 22/02/2021

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	268.854,21	263.854,21	32.854,33	231.019,88
004 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	268.854,21	263.854,21	32.854,33	231.019,88
04.122.0401.2016 Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais	268.854,21	263.854,21	32.854,33	231.019,88
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	268.854,21	263.854,21	32.854,33	231.019,88
00600 E 0000 00000107/0000 Recursos Ordinários (Livres)	268.854,21	263.854,21	32.854,33	231.019,88
<b>Total Geral</b>	<b>268.854,21</b>	<b>263.854,21</b>	<b>32.854,33</b>	<b>231.019,88</b>

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 22/02/2021

Órgão entre: 04 e 04

Ordem: 016

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

*Marcia Renata Rosa*  
**Marcia Renata Rosa**  
Contadora - CRC-PR 062904/O-1  
CPF 056.034.193-93

FLS. 06



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ



C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

## PARECER JURÍDICO

**"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".**

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de nº **025/2021**, e **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** nº **027/2021**, verifica-se que a Secretaria Municipal de Planejamento, através de sua Secretária Srta. Soeli Leal, em data de 15 de Fevereiro de 2021, solicitou a abertura de procedimento para a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO EM DIVERSAS ÁREAS RURAIS, URBANAS E INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR., pelo período de 06 (seis) meses**" Conforme documentação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 15 de Março de 2021.

Seguindo despacho do Chefe do Legislativo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 29.400,00** (Vinte e nove mil e quatrocentos reais,, pelo prazo de **180** (cento e oitenta) dias, conforme faz prova de orçamentos e documentos acostados.

Tendo sido sugerida a contratação da empresa, após a pesquisa e análise de preços, **01- CONSTRUTORA NSP LTDA., CNPJ**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



18.923.087/0001-34, localizada na XV de Novembro nº 218, Centro, nesta cidade de Santa Maria do Oeste-PR.

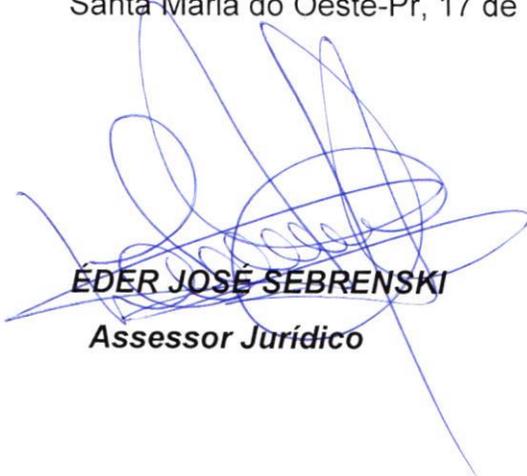
O art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, que trata sobre a dispensa de licitação, em seu inciso II, que dispõe – **“Art. 24 – É dispensável a licitação: -II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”**

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.

**S.M.J. É o Parecer.**

Santa Maria do Oeste-Pr, 17 de Março de 2021.

  
**ÉDER JOSÉ SEBRENSKI**  
**Assessor Jurídico**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTA MARIA DO OESTE**  
PARTICIPACÃO TRANSPARÊNCIA GESTÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2021**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO EM DIVERSAS ÁREAS RURAIS, URBANAS E INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES**”.

Assim, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e art. 4º da Lei 13.979/2020, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 18 de Março de 2021.

  
**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 029/2021

REFERENTE: DISPENSA N.º 027/2021

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO EM DIVERSAS ÁREAS RURAIS, URBANAS E INSTITUCIONAIS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, PELO PERIODO DE 06 (SEIS) MESES”.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

**CONTRATADO:** CONSTRUTORA NSP LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 18.923.087/0001-34, localizada na Rua XV de Novembro, 218, Centro, Município de Palmital – Pr.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO** DE R\$ 29.400,00 (Vinte e Nove Mil e Quatrocentos Reais).

**JUSTIFICATIVA:** De acordo com o disposto nos incisos IV do art. 24 da Lei 8666/93, e art. 4º da Lei 13.979/2020 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 18 de Março de 2021.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2021

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO EM DIVERSAS ÁREAS RURAIS, URBANAS E INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES**”.

Assim, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e art. 4º da Lei 13.979/2020, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 18 de Março de 2021.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 029/2021**

**REFERENTE: DISPENSA N.º 027/2021**

**OBJETO:** “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO EM DIVERSAS ÁREAS RURAIS, URBANAS E INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES**”.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

**CONTRATADO:** CONSTRUTORA NSP LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 18.923.087/0001-34, localizada na Rua XV de Novembro, 218, Centro, Município de Palmital – Pr.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO** DE R\$ 29.400,00 (Vinte e Nove Mil e Quatrocentos Reais).

**JUSTIFICATIVA:** De acordo com o disposto nos incisos IV do art. 24 da Lei 8666/93, e art. 4º da Lei 13.979/2020 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 18 de Março de 2021.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Lopes  
**Código Identificador:**6EDE6F9E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/03/2021. Edição 2225

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>


[Voltar](#)
**Detalhes processo licitatório**
**Informações Gerais**

Entidade Executora: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Ano\*: 2021

Nº Licitação/Dispensa/Exigibilidade\*: 27

Modalidade\*: Processo Dispensa

Nº Processo Licitatório/Processo\*: 29

**Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito**

Instituição Financeira:

Contrato de Empréstimo:

Descrição Resumida do Objeto\*: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO EM DIVERSAS ÁREAS RURAIS, URBANAS E INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

Dotação Orcamentária\*: 0400404122040120163390390000

Preço máximo/Referência de preço - R\$\*: 29.400,00

Data Publicação Termo ratificação: 19/03/2021

Tipo de Lançamento do Edital:

Destaque Abertura das Propostas:

 Há itens exclusivos para EPP/ME? 

 Há cota de participação para EPP/ME? 

Percentual de participação: 0,00

 Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? 

 Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? 

Detalhes editais

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 3318368903 [Logout](#)

CPF: 33

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA  
METALURGICA NSP LTDA  
CNPJ Nº 18.923.087/0001-34  
NIRE 41207705481 EM 12/09/2013**

Pelo presente instrumento particular, **JOEL APARECIDO DE ABREU**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de Palmital/PR, nascido no dia 15/11/1977, portador do CPF nº 038.159.019-44 e RG nº 9.063.417-8 SSPPR, residente e domiciliado na Rua Joaquim Antunes Pereira, nº 1234, Jardim Santa Amalia, Palmital/PR., CEP: 85.270-000 e **IRINEA ANTONIO**, brasileira, maior, solteira, empresaria, natural de Palmital/PR, nascida no dia 08/01/1980, portadora da Carteira de Identidade Nº 7.149.617-1 SSPPR e do CPF Nº 030.506.179-85, residente e domiciliada na Rua Joaquim Antunes Pereira, nº 1234, Jardim Santa Amalia, Palmital/PR., CEP: 85.270-000. Únicos sócios da empresa **METALURGICA NSP LTDA**, com sede na Rua XV de Novembro, nº 218, centro, Palmital/PR., CEP: 85.270-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41207705481, por despacho de 12/09/2013 e ultima alteração contratual nº 02, arquivada sob o nº 20200146971 por despacho de 16/01/2020, inscrita no CNPJ sob o nº 18.923.087/0001-34, resolvem de comum acordo entre as partes efetuar alteração conforme clausulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera-se a razão social da empresa que passa a ser: **CONSTRUTORA NSP LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Altera-se os ramos de atividade para:  
(CNAE: 41.20-4-00) - Construção de edificios, (CNAE: 25.11-0-00) - Fabricação de estruturas metálicas, (CNAE: 25.12-8-00) Fabricação de esquadrias de metal (CNAE: 25.32-2-01) - Produção de artefatos estampados de metal (CNAE: 25.39-0-01) - Serviços de usinagem, tornearia e solda (CNAE: 28.33-0-00) - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação, (CNAE: 32.99-0-03) - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, (CNAE: 33.14-7-12) - Manutenção e reparação de tratores agrícolas, (CNAE: 33.14-7-17) - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores, (CNAE: 42.92-8-01) - Montagem de estruturas metálicas, (CNAE: 43.21-5-00) - Instalação e manutenção elétrica, (CNAE: 45.20-0-02) - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos Automotores, (CNAE: 47.43-1-00) - Comércio varejista de vidros, (CNAE: 23.30-3-01) - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, (CNAE: 23.30-3-02) - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, (CNAE: 25.99-3-01) - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção, (CNAE: 37.02-9-00) - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, (CNAE: 42.11-1-02) - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, (CNAE: 42.13-8-00) - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, (CNAE: 42.21-9-04) - Construção de estações e redes de telecomunicações, (CNAE: 42.22-7-01) - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, (CNAE: 43.11-8-02) - Preparação de canteiro e limpeza de terreno,

*Joel Aparecido de Abreu*  
*[Assinatura]*

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA  
METALURGICA NSP LTDA  
CNPJ Nº 18.923.087/0001-34  
NIRE 41207705481 EM 12/09/2013**

(CNAE: 43.13-4-00) - Obras de terraplenagem, (CNAE: 43.19-3-00) - Serviços de preparação do terreno, (CNAE: 43.29-1-01) - Instalação de painéis publicitários, (CNAE: 43.29-1-04) - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, (CNAE: 43.29-1-99) - Obras de instalações em construções, (CNAE: 43.30-4-02) - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, (CNAE: 43.30-4-04) - Serviços de pintura de edifícios, (CNAE: 43.30-4-99) - Outras obras de acabamento da construção, (CNAE: 43.91-6-00) - Obras de fundações, (CNAE: 43.99-1-01) Administração de obras, (CNAE: 43.99-1-03) - Obras de alvenaria, (CNAE: 49.30-2-01) - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, (CNAE: 71.11-1-00) - Serviços de arquitetura, (CNAE: 71.12-0-00) - Serviços de engenharia, (CNAE: 77.32-2-01) - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato vigorando com as clausulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
CONSTRUTORA NSP LTDA  
CNPJ Nº 18.923.087/0001-34  
NIRE 41207705481 EM 12/09/2013**

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social os abaixo-assinados **JOEL APARECIDO DE ABREU**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de Palmital/PR, nascido no dia 15/11/1977, portador do CPF nº 038.159.019-44 e RG nº 9.063.417-8 SSPPR, residente e domiciliado na Rua Joaquim Antunes Pereira, nº 1234, Jardim Santa Amalia, Palmital/PR., CEP: 85.270-000 e **IRINEA ANTONIO**, brasileira, maior, solteira, empresaria, natural de Palmital/PR, nascida no dia 08/01/1980, portadora da Carteira de Identidade Nº 7.149.617-1 SSPPR e do CPF Nº 030.506.179-85, residente e domiciliada na Rua Joaquim Antunes Pereira, nº 1234, Jardim Santa Amalia, Palmital/PR., CEP: 85.270-000. Únicos sócios da empresa **CONSTRUTORA NSP LTDA**, com sede na Rua XV de Novembro, nº 218, centro, Palmital/PR., CEP: 85.270-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41207705481, por despacho de 12/09/2013 e ultima alteração contratual nº 02, arquivada sob o nº 20200146971 por despacho de 16/01/2020, inscrita no CNPJ sob o nº 18.923.087/0001-34,, tem entre si justos e contratados uma sociedade empresaria limitada, regida pelas clausulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação especifica que disciplina essa forma societária.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade limitada que gira sob a denominação social de: **CONSTRUTORA NSP LTDA**, situada na Rua XV de Novembro, nº 218, Centro, Palmital/Pr., CEP: 85.270-000.

*Joel Aparecido de Abreu*  
*Irinea Antonio*

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA  
METALURGICA NSP LTDA  
CNPJ Nº 18.923.087/0001-34  
NIRE 41207705481 EM 12/09/2013**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade iniciou suas atividades em 12 de Setembro de 2013 e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os ramos de atividades da empresa serão: ((CNAE: 41.20-4-00) - Construção de edifícios, (CNAE: 25.11-0-00) - Fabricação de estruturas metálicas, (CNAE: 25.12-8-00) Fabricação de esquadrias de metal (CNAE: 25.32-2-01) - Produção de artefatos estampados de metal (CNAE: 25.39-0-01) - Serviços de usinagem, tornearia e solda (CNAE: 28.33-0-00) - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação, (CNAE: 32.99-0-03) - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, (CNAE: 33.14-7-12) - Manutenção e reparação de tratores agrícolas, (CNAE: 33.14-7-17) - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores, (CNAE: 42.92-8-01) - Montagem de estruturas metálicas, (CNAE: 43.21-5-00) - Instalação e manutenção elétrica, (CNAE: 45.20-0-02) - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos Automotores, (CNAE: 47.43-1-00) - Comércio varejista de vidros, (CNAE: 23.30-3-01) - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, (CNAE: 23.30-3-02) - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, (CNAE: 25.99-3-01) - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção, (CNAE: 37.02-9-00) - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, (CNAE: 42.11-1-02) - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, (CNAE: 42.13-8-00) - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, (CNAE: 42.21-9-04) - Construção de estações e redes de telecomunicações, (CNAE: 42.22-7-01) - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, (CNAE: 43.11-8-02) - Preparação de canteiro e limpeza de terreno, (CNAE: 43.13-4-00) - Obras de terraplenagem, (CNAE: 43.19-3-00) - Serviços de preparação do terreno, (CNAE: 43.29-1-01) - Instalação de painéis publicitários, (CNAE: 43.29-1-04) - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, (CNAE: 43.29-1-99) - Obras de instalações em construções, (CNAE: 43.30-4-02) - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, (CNAE: 43.30-4-04) - Serviços de pintura de edifícios, (CNAE: 43.30-4-99) - Outras obras de acabamento da construção, (CNAE: 43.91-6-00) - Obras de fundações, (CNAE: 43.99-1-01) Administração de obras, (CNAE: 43.99-1-03) - Obras de alvenaria, (CNAE: 49.30-2-01) - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, (CNAE: 71.11-1-00) - Serviços de arquitetura, (CNAE: 71.12-0-00) - Serviços de engenharia, (CNAE: 77.32-2-01) - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

*Luiz Antonio*

*[Assinatura]*

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA  
METALURGICA NSP LTDA  
CNPJ Nº 18.923.087/0001-34  
NIRE 41207705481 EM 12/09/2013**

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social da sociedade, já integralizado na sua totalidade é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), dividido em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios; **JOEL APARECIDO DE ABREU** a quantia de 148.500 (Cento e Quarenta e Oito Mil e Quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 148.500 (Cento e Quarenta e Oito Mil e Quinhentos Reais), equivalente a 99,0% (Noventa e Nove) por cento do capital social da empresa, e **IRINEA**, a quantia de 1.500 (Um Mil e Quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais), equivalente a 1,0% (Um) por cento do capital social da empresa, perfazendo assim o total de 100,0% (cem) por cento do capital social da sociedade.

SOCIOS	QUOTAS	%	R\$ CAPITAL
JOEL APARECIDO DE ABREU	148.500	99	148.500,00
IRINEA ANTONIO	1.500	1	1.500,00
TOTAL	150.000	100	150.000,00

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferencia para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá aos sócios JOEL APARECIDO DE ABREU e IRINEA ANTONIO, com os poderes e atribuições de administrarem autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLAUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão ao administrador quando for o caso.

*Handwritten signature: Irineia Antonio*

*Handwritten signature: Joel Aparecido de Abreu*

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA  
METALURGICA NSP LTDA  
CNPJ Nº 18.923.087/0001-34  
NIRE 41207705481 EM 12/09/2013**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo a qualquer tempo, fixar uma retirada de pró-labore mensal.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado o liquidado com situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

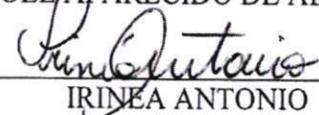
**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:** Declara que esta sociedade será regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas bem como, de forma supletiva e no que forem aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

**CLAUSULA DECIMA-QUINTA:** : A empresa declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLAUSULA DECIMA-SEXTA:** Fica eleito o foro de Palmital/Pr, por mais privilegiados que os outros sejam, para serem dirimidas quaisquer duvidas oriundas do presente contrato.

PALMITAL/Pr, 23 de Junho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
JOEL APARECIDO DE ABREU

  
\_\_\_\_\_  
IRINEÁ ANTONIO



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil**  
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**

**Nº 0000000638914**



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**

Validade: 01/03/2021

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

**INFORMAÇÕES DO REGISTRO**

**Razão Social:** CONSTRUTORA NSP LTDA

**Data do Ato Constitutivo:**

**Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:** 29/06/2020

**Data de Registro:** 05/02/2020

**Registro CAU :** PJ45443-1

**CNPJ:** 18.923.087/0001-34

- Objeto Social:**
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
  - 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
  - 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
  - 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
  - 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
  - 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal
  - 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
  - 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
  - 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
  - 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
  - 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
  - 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
  - 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
  - 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
  - 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
  - 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
  - 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
  - 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
  - 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
  - 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
  - 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
  - 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
  - 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
  - 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
  - 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
  - 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
  - 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
  - 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
  - 43.91-6-00 - Obras de fundações
  - 43.99-1-01 - Administração de obras
  - 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
  - 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
  - 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
  - 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
  - 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
  - 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
  - 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

**Atividades econômicas:**

- FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**  
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA  
JURIDICA**

**Nº 0000000638914**



20210000638914

**Capital social:** R\$ 150.000,00  
**Última atualização do capital:** 12/09/2013

**RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**

**Nome:** CANDIDO BERTHIER FORTES NETO

**Título:**

Arquiteto e Urbanista

**Início do Contrato:** 22/01/2020

**Número do RRT:** 9219639

**Tipo de Vínculo:** PRESTADOR DE SERVIÇOS

**Designação:** DECLARO ACEITAR O ENCARGO DE RESPONDER TECNICAMENTE PELA EMPRESA CONTRATANTE A PARTIR DESTA DATA.

**OBSERVAÇÕES**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 638914/2021

Expedida em 18/02/2021, PALMITAL/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: A94957



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONSTRUTORA NSP LTDA**  
**CNPJ: 18.923.087/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:33:13 do dia 18/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2021.

Código de controle da certidão: **AEFF.D980.7CC0.4BA0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONSTRUTORA NSP LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.923.087/0001-34

Certidão nº: 6303386/2021

Expedição: 18/02/2021, às 16:37:41

Validade: 16/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA NSP LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.923.087/0001-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18.923.087/0001-34  
**Razão Social:** CONSTRUTORA NSP LTDA - ME  
**Endereço:** RUA XV DE NOVEMBRO 218 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/03/2021 a 11/04/2021

**Certificação Número:** 2021031302121427931973

Informação obtida em 18/03/2021 08:14:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTA MARIA DO OESTE**  
PARTICIPACÃO E TRANSPARENCIA - GESTÃO 2021 - 2024

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

### CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 023/2021

Que fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.296.081-7/SSP – PR e do CPF/MF nº 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155 – Jardim Santa Clara, Município de Santa Maria do Oeste - PR e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA NSP LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 18.923.087/0001-34, localizada na Rua XV de Novembro, 218, Centro, Município de Palmital – Pr, neste ato representada pelo Senhor Joel Aparecido de Abreu, brasileiro, portador do RG n.º 9.063.417-8, inscrito no CPF sob n.º 038.159.019-44, residente e domiciliado a Rua Joaquim Antunes Pereira, 1234, Jardim Santa Amalia, Município de Palmital/PR, partes que celebram o presente termo mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

#### **Clausula Primeira: Do Objeto**

É objeto do presente contrato, a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO EM DIVERSAS ÁREAS RURAIS, URBANAS E INSTITUCIONAIS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, PELO PERIODO DE 06 (SEIS) MESES”** conforme descrição abaixo:

- Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arquitetura e urbanismo em diversas áreas rurais, urbanas e institucionais, planejar organizar os espaços internos e externos, crescimento ordenado do quadro urbano, atualização de diretrizes do plano diretor municipal, licenciamento técnicos de edificações e órgãos públicos, atualização e liberações ambientais, levantamento e reorganização da iluminação pública, acompanhamento SEDU, PARANACIDADE, CAIXA ECONOMICA, BOMBEIROS, DER, bem como prédios, praças, parques e atendimento aos munícipes referente a grande demanda de novas construções do Município de Santa Maria do Oeste - Pr.

#### **Parágrafo Primeiro:**

O serviço a ser prestado, será executado em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações fornecidas pelo Município aprovado pelas autoridades competentes, assim como a Dispensa de Licitação n° 027/2021.

#### **Clausula Segunda: Do Valor**

Fica o valor para a contratação objeto do presente contrato previamente acertado de R\$ 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais) mensal, perfazendo um total global de R\$ 29.400,00 (Vinte e Nove Mil e Quatrocentos Reais).

#### **Cláusula Terceira: Do Prazo de Vigência**

O presente contrato terá a vigência de 06 (Seis) meses iniciando-se na presente data, com prazo final em 24/09/2021.

Parágrafo 1º - Este contrato poderá ser prorrogado nas condições determinadas no art. 57 da Lei 8.666/93, mediante ajuste entre as partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTA MARIA DO OESTE**  
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Parágrafo 2º - Considera-se encerrada a vigência do presente contrato, quando cumprida a totalidade do objeto contratado, caso esta ocorra antes do prazo estabelecido no "caput" desta cláusula.

**Parágrafo Primeiro:**

Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a assinatura deste instrumento.

**Parágrafo Segundo:**

A vigência acima constante poderá ser prorrogada, com base no disposto no Artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

**Cláusula Quarta: Da Execução do Objeto**

O proponente vencedor ficará obrigado a prestar serviços constantes no objeto desta Licitação, após a homologação e adjudicação desta Licitação, e iniciar os serviços imediatamente após a assinatura do contrato.

Os serviços serão prestados através de prestação de serviço de forma presencial junto ao Município, sempre que se fizer necessário.

É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com a realização do objeto ora licitado, bem como com taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na dispensa de licitação.

**Clausula Quinta: Das Condições de Pagamento**

O pagamento será realizado mensalmente mediante atestado de Recebimento e Aprovação emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento, juntamente com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS.

Os pagamentos serão feitos em, até 30 (trinta) dias, subsequentes aos serviços prestados.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

**Clausula Sexta: Rescisão do Contrato**

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

**Clausula Sétima: Penalidades**

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

I - Advertência;

II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTA MARIA DO OESTE**  
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

#### **Clausula Oitava: Dos Casos Omissos**

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

#### **Cláusula Nona: Das Fontes de Recursos.**

As despesas decorrentes da prestação de serviços, objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos proveniente de dotações consignadas no orçamento vigente.

<b>ÓRGÃO</b>	04 – Secretaria Municipal de Administração
<b>UNIDADE</b>	004 – Departamento de Compras e Licitações
<b>CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL</b>	04.122.0401.2016
<b>NOME DO PROJETO/ATIVIDADE</b>	Atividades do Departamento de Compras, licitações e encargos gerais
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 00600 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

#### **Cláusula Décima: Do Gestor**

Fica nomeado como Gestor deste contrato o Sr Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF/MF sob. n.º 857.956.159-00, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **Cláusula Décima Primeira: Da Fraude e da Corrupção**

- I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTA MARIA DO OESTE**  
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### Cláusula Décima Segunda: Foro

Para a solução de qualquer dúvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas presentes, em três vias de igual forma e teor.  
Santa Maria do Oeste – Pr, 25 de Março de 2021.

**Contratante:**

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**Contratado:**

  
**CONSTRUTORA NSP LTDA**

**Crislaine da Luz Castro**  
RG: 5.752.460-0  
CPF: 037.342-959-20

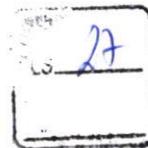
**Fernando Lopes**  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTA MARIA DO OESTE**  
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

**Contratada:** CONSTRUTORA NSP LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 18.923.087/0001-34, localizada na Rua XV de Novembro, 218, Centro, Município de Palmital – Pr.

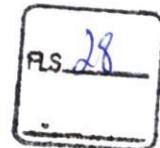
**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO EM DIVERSAS ÁREAS RURAIS, URBANAS E INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES”.

Valor Total R\$ 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais) mensal, perfazendo um total global de R\$ 29.400,00 (Vinte e Nove Mil e Quatrocentos Reais).

**Data de assinatura:** 25 de Março de 2021.

**Vigência:** 24/09/2021.

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021

**Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

**Contratada: CONSTRUTORA NSP LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 18.923.087/0001-34, localizada na Rua XV de Novembro, 218, Centro, Município de Palmital – Pr.

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO EM DIVERSAS ÁREAS RURAIS, URBANAS E INSTITUCIONAIS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, PELO PERIODO DE 06 (SEIS) MESES”.**

Valor Total R\$ 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais) mensal, perfazendo um total global de R\$ 29.400,00 (Vinte e Nove Mil e Quatrocentos Reais).

**Data de assinatura:** 25 de Março de 2021.

**Vigência:** 24/09/2021.

**Publicado por:**  
Fernando Lopes  
**Código Identificador:**7E9002DC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/03/2021. Edição 2230

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>